



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 837, DE 04 DE ABRIL DE 2025

**AUTORIZA ALTERAÇÃO DO PPA
2021/2025 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a alterar o PPA 2021/2025, Lei Municipal nº 750/2021, para criar Ação nova no Programa 0025 – ConheSER nossa Terra – Turismo/Cultura, com a seguinte denominação:

2.137 - MANUTENÇÃO ANUIDADE ASSOC. CIRCUITO TURISTICO CAM. GERAIS

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito especial, no orçamento vigente, Lei Municipal nº 826/2024, no valor de R\$13.085,61 (Treze mil, oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), de acordo com as seguintes classificações:

02.01.03.13.695.0025.2.137.3.3.90.39.00 – Ficha sequencial do sistema contábil

Art. 3º - Para atendimento ao previsto no art. 43 da lei nº 4.320/1964, e ao artigo 2º dessa lei, serão utilizados como recursos para abertura do crédito especial a anulação de dotações orçamentárias a seguir enumeradas:

02.01.03.13.695.0025.2.079.3.3.90.39 – Ficha 75 – R\$13.085,61

Art. 4º - Fica o setor contábil responsável pela execução do disposto nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, 04 de abril de 2025.

Rosemíro de Paiva Muniz
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 050.947.326-17

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO QUADRO
DE AVISO**

04 / 04 / 25

"Lei Orgânica Municipal - Art. 94"